

LEI MUNICIPAL N.º 842/07

Novo Tiradentes(RS), 05 de fevereiro de 2.007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES,
MEDIANTE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 , 41, inciso I, 43 , inciso II, da Lei
Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais
suplementares no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Projeto: 1.013 - Aquisição de veículo

Elemento despesa: 4.4.90.52.52.00.00.00.0040

Descrição: veículos 30.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 2º desta Lei,
serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

a) Superávit financeiro do exercício anterior de recursos livres, no montante
de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais);

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e
sete.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração